



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2475

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Errata Nº 003, de 26 de agosto de 2020** - Promove alteração na Lei nº 1.066/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2020, Edição de nº 2463, por ter saído com incorreção textual.
- **Homologação Processo Administrativo Nº. 071/2020– Pregão Presencial Nº 19/2020** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de uniformes e EPI'S para atender a demanda das secretarias municipais de administração e infraestrutura.
- **Carta – Contrato Nº. 90/2020** – Contratado: Sr. Marley Araújo Simões.
- **Carta – Contrato Nº. 90-A/2020** – Contratado: Sr. Eduardo Messias Santos.
- **Carta – Contrato Nº. 90-B/2020** – Contratado: Sr. Wellington Santos Carvalho.
- **Carta – Contrato Nº. 90-C/2020** – Contratado: Wellington Gomes Santos.
- **Carta – Contrato Nº. 90-D/2020** – Contratado: Sr. José Carlos Barbosa Santos.
- **Carta – Contrato Nº. 94/2020** – Contratado: Sr. Oziel da Hora Santos.
- **Carta – Contrato Nº. 98/2020** – Contratado: Luciano Rocha das Virgens.
- **Carta – Contrato Nº. 98-A/2020** – Contratado: Jhonata Barreto dos Santos.
- **Carta – Contrato Nº. 99-A/2020** – Contratado: Pablo Barreto dos Santos.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia**

União e Trabalho

ERRATA Nº 003, de 26 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso das atribuições legais, promove alteração na Lei nº 1.066/2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2020, Edição de nº 2463, por ter saído com incorreção textual que abaixo se retifica:

I – Onde se lê:

“Lei nº 1.066, de 20 de agosto de 2020”

II – Leia-se:

“Lei nº 1.067, de 20 de agosto de 2020”.

III – Permanecem inalteradas todas as demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 26 de agosto de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO

Prefeito

Homologações



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 071/2020– Pregão Presencial nº 19/2020

O Prefeito Municipal de Ibicaraí no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº. 071/2020 Pregão Presencial nº. 019/2020, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA: MJS COM DE CONFEC E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME vencedora do lote 01 com o valor global de R\$ 12.196,50 (doze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). JAIME A DA SILVA EIRELI vencedora do lote 02 com o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes, determino a convocação das adjudicatárias para assinatura do contrato.

Ibicaraí- BA 03 de Agosto de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito Municipal

Contratos



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 90/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. MARLEY ARAÚJO SIMÕES, CPF 074.376.185-89**, residente na **RUA A, Nº 10, Bela Vista, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO LEVANTAMENTO DO MURO DO ESTADIO EUCLIDES ROSALINO, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE, NO PERIODO DE 01 DE JULHO A 15 DE AGOSTO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

- I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.
- II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **15 de agosto de 2020**.
- II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.895,50 (um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.
- III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.
- IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORIGEM: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **01 de julho de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

MARLEY ARAÚJO SIMÕES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
RG: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 90-A/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. EDUARDO MESSIAS SANTOS**, **CPF 025.746.285-60**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicaraí - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.421,50 (um mil e QUATROCENTOS E VINTE UM reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEN: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicaraí/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí - BA, **01 de julho de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

EDUARDO MESSIAS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 90-B/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o Sr. **WELLINGTON SANTOS CARVALHO**, CPF **063.993.197-74**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.421,50 (um mil e QUATROCENTOS E VINTE UM reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEN: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **01 de julho de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

WELLINGTON SANTOS CARVALHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 90-C/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. WELLINGTON GOMES SANTOS**, **CPF 049.026.335-66**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicaraí - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEM: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicaraí/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí - BA, **01 de julho de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

WELLINGTON GOMES SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 90-D/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS**, CPF 971.864.065-72, residente na **RUA TIRADENTES, Nº 23, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 01 A 30 DE JULHO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

- I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **01/07/2020**.
- II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**01/07/2020**) até o dia **31 DE JULHO de 2020**.
- II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.
- III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.
- IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:
ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO / ATIVIDADE: 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE: 100 **ORÍGEN:** TESOURO
- V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.
- VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.
- E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **01 de julho de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai
Luiz Jácome Brandão Neto
Prefeito
Contratante

JOSÉ CARLOS BABOSA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
RG: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 94/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. OZIEL DA HORA SANTOS, CPF 022.041.205-70**, residente na **RUA A, Nº 380, Bela Vista, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO LEVANTAMENTO DO MURO DO ESTADIO EUCLIDES ROSALINO, LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 15 DE AGOSTO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **15/07/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**15/07/2020**) até o dia **15 de agosto de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.474,50 (um mil e QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO reais e CINQUENTA centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEN: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **15 de julho de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

OZIEL DA HORA SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 98/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, e do outro lado **LUCIANO ROCHA DAS VIRGENS**, CPF **054.568.225-80**, residente na **RUA PARAGUAÇU, Nº 174, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE 28 BOX DE CIMENTOS E 02 PORTÕES MEDINDO 30 METROS NA PRAÇA DA FEIRA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 03 A 20 DE AGOSTO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **03/08/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**03/08/2020**) até o dia **20 de agosto de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.263,50 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEN: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **03 de Agosto de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

LUCIANO ROCHA DAS VIRGENS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 98-A/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIAPAL DE INFRAESTUTURA**, e do outro lado **JHONATA BARRETO DOS SANTOS**, CPF:859.519.835-76, residente na **RUA PARAGUAÇU, Nº 202, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE 28 BOX DE CIMENTOS E 02 PORTÕES MEDINDO 30 METROS NA PRAÇA DA FEIRA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 03 A 20 DE AGOSTO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **03/08/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**03/08/2020**) até o dia **20 de agosto de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.263,50 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.081 – MANUTEÇÃO DO LIMEPZA PÚBLICO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEM: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **03 de Agosto de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

JHONATA BARRETO DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

CARTA – CONTRATO Nº. 99-A/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, e do outro lado **PABLO BARRETO DOS SANTOS**, CPF **859.519.835-76**, residente na **RUA PARAGUAÇU, Nº 202, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE 30 BOX DE CIMENTOS E 01 PORTÕES MEDINDO 30 METROS E 03 GRADES MEDINDO 145M NA PRAÇA DA FEIRA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 03 A 25 DE AGOSTO DE 2020.

TERMOS E CONDIÇÕES:

- I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **03/08/2020**.
- II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**03/08/2020**) até o dia **25 de agosto de 2020**.
- II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.685,00 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.
- III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.
- IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.05..01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO / ATIVIDADE: 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 100

ORÍGEN: TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **03 de Agosto de 2020**.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

Contratante

PABLO BARRETO DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG: _____

RG: _____